



Republicado por incorreção

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.784 - Página(s) capa
Data: 26/05/2025

DECRETO Nº 4.930, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DOS
DECRETOS nº 3.531/2017, nº
4.218/2022 e nº 4.085/2021,
CONSIDERANDO AS SUAS
UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decreto: nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, e suas respectivas alterações; nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022; e nº 4.085, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social exarada no processo administrativo nº 100006098/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;



DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, considerando suas posteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a EDUCADOR/CUIDADOR, fica adequado com a modificação de 12 (doze) vagas para 17 (dezesete) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022, considerando suas posteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 25 (vinte e cinco) vagas para 29 (vinte e nove) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 4.085, de 31 de agosto de 2021, considerando suas posteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a SERVENTE, fica adequado com a modificação de 15 (quinze) vagas para 17 (dezesete) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal